

Acta da reunião extraordinária de 4 de Abril de 1968

Aos quatro dias do mês de Abril, de mil novecentos e sessenta e oito, nesta vila da Oliveira de Azeméis, no edifício do Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Exceleximmo Senhor Vice-Presidente em exercício, Doutor Joaquim Tavoras de, lator com presença dos Exceleximmos Senhores Doutores Leopoldo Borges da Mota, Amândio Guerra Seneca e João Vaz, com o Sr. Dr. J. J. Costa, lator do Município. Declara-se aberta a reunião pelas dez e seis horas, ficando e aprovada a acta de reunião anterior, tornando-se rapidamente conhecido do rep. - to.

Balanete

Presente o da Tesouraria Municipal dotado de três do corrente, por que se verifica haver em depósito na caixa geral de depósitos, lido e rendimento a quantia de quatrocentos e trinta mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos e setenta e sete centavos de receitas gerais e direitos mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos de receitas cativas, por

vendo ainda em café a praxia de trinta e dois mil
peixes, vinte e dois euns e dez centavos.

Expediente

A fim de tomar conhecimento do expediente: fiscal da casa das águas, de direito de Ruy Vilhena, convidando o Excelentíssimo Senhor Presidente a inscrever-se no fantasma de honras - sem as antigas praxias de nos direções, a efetuar no próximo dia de direito de contas mês, no litoral de São José, em São José, tendo o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, em exercício, escusado o convite por lhe ser impossível comparecer naquela data: circular de mesmo tenor, tendo o Excelentíssimo Senhor Presidente a assistir os cerimoniais do povoamento e saneamento e Belém, evocando da primeira classe por em termos de tanta luz foi celebrada por Frei Henrique Coimbra, por se efetuar em dia vinte e cinco e vinte e seis de contas mês, tendo o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, em exercício, escusado o convite por lhe ser completamente impossível comparecer; ofício número cinco mil quatrocentos e vinte e sete de vinte e dois de Ruy Vilhena, de Ruy Vilhena - qual de Ruy Vilhena, informando esta Comissão de que, nesta data, se solicitou a Belém para as Obras de saneamento de Ruy Vilhena, a construção de três redes de água em nichos do Luzim, de frequência de Ruy Vilhena de Ruy Vilhena, tendo a Comissão fundado interesse; ofício número novecentos e setenta e sete de vinte e dois de Ruy Vilhena, informando que de concessão concedida para a "Comissão de saneamento Municipal de Luzim (Estado Municipal de Ruy Vilhena e Ruy Vilhena e Ruy Vilhena)" - cento e cinquenta contos - para o ano de Ruy Vilhena, apensos pelos no litoral de Ruy Vilhena de Ruy Vilhena.

Requerimentos

Devidos, mediante

- 4. ADR. 1968

parecer favorável dos Juizes Titulares, o de: Abel Gomes de Rocha, de Alentejo, de Vopora de Leão, para coarctar um muro de baixo com quatro metros e oitenta decímetros, no prazo de quinze dias; Abílio Tavares de Matos, de Badeira, de Fimela, para coarctar um muro de suporte com quinze metros, no lugar de Fimela, no prazo de quinze dias; Albino de Vilar Gomes, de Fimela, de Fimela, para rebocar, cair e pintar um prédio e um coarctar e substituir vidreiras, no prazo de trinta dias; Alfredo de Oliveira Lopes, de Figueira da Foz, Fimela de Beira, para coarctar um muro de habitação com trinta metros quadrados, no prazo de noventa dias; Alvaro Tavares de Oliveira, de Veneza, de Oure, para abrir um portal, no prazo de quinze dias; Américo Soares, de Lesteiros, de Vale de Cambra, para rebocar, cair e pintar o prédio que possui no lugar do Alentejo, de Oure, no prazo de noventa dias; Américo de Sousa, de Oure, no Tiço e N.º 11, para cair e pintar um prédio, coarctar um muro de suporte com dez metros, no prazo de quinze dias; António Ferreira Gomes, de São João, de Lourenço, para coarctar um retrete com um metro quadrado, colocar uma grade de vedação com dez metros, pintar grades e portas, no prazo de vinte dias; António José Lourenço, de Naveira, de Lourenço, para abrir um portal, no prazo de vinte dias; António Manuel de Oliveira Vaz, de Cruz de Vila, frequentador de Cruz, para coarctar dois retretes com quatro metros e noventa e dois decímetros, no prazo de trinta dias; António Maria de Oliveira Costa, de Alentejo, de Lourenço, para cair e pintar o seu prédio, no prazo de trinta dias; António Nunes, do Fundo, Fimela de Beira, para rebocar, cair e pintar o seu prédio, no prazo de noventa dias; António Oliveira de Vilar Rei, de Lourenço de São Tiço e N.º

- Ul para cair e pintar e revestir o esplanado no pátio e substituir madeira e telha e coenturas em algumas casas com estuque e outras pedradas, no prazo de noventa dias; Antônio de Faria Almeida, de São Vicente de Jurema, de São João de Itade- ra, para abrir um poço no pátio de Santa Maria, de Florência Soares, no prazo de trinta dias; Antônio de Faria Florio, de São João de Itade- ra, para substituir madeira e reparar um muro, no prazo de trinta dias; Antônio de Faria Moreira, de Bulhões de Solimões, para coenturas em canal com estuque e vitela e pátio de cimento, no prazo de vinte dias; Antônio Soares Ferreira, de São Antônio, de Onda, para coenturas em muro de suporte com pátio interno e vitela, no prazo de vinte dias; Antônio Soares de Oliveira, do Rio de Janeiro, desta cidade, para cair e pintar o revestimento, no prazo de vinte dias; Arnaldo Soares, do Aracaju, de Ul, para cair e pintar o revestimento e abrir um pátio, no prazo de trinta dias; Artur Lourenço de Faria, do Aracaju, de São Paulo, para coenturas em depósito, no prazo de quinze dias; Augusto Ferreira de Faria, de Santa Cruz, de Onda, para coenturas em muro de vedação com portão e um metro, no prazo de trinta dias; Augusto Jordão, de Fipirado, de São João de Itade- ra, para coenturas em muro de vedação interna com três me- tros, no prazo de vinte dias; Augusto Soares de Lota, de Dourados, de Teresopolis, para coenturas em canal com ouzo vitela e vitela e pátio de cimento, no prazo de trinta dias; Benjamin de Lota Freitas, de Itaipava, de São João de Itade- ra, para embocar um muro e co- locar um portão, no prazo de vinte dias; Carlos Fer- reira, do Curvelo, de Lacerda, para coenturas em canal com vinte metros pedrada e cimento em janelas, no prazo de trinta dias; Cooperativa "O Problema da Habitação", de São João, para coenturas e coenturas de um pátio com obras de carpintaria e pintura, no

no prazo de um mês dia; Joaquim Soares Oliveira,
de Lindelo, de Lindelo, para coentear um tempo e
um cobrir com um metro e cinquenta decímetros,
no prazo de quinze dias; Joaquim de Lote Almeida,
de Abelheira, desta vila, para a edificação de uma
república perfeita em certidão municipal; Jori
Andrade Pereira, de São João do Arco, de Ceará, para
coentear dois pontos com oito e oito metros e
quarenta e cinco decímetros, no prazo de um mês dia;
Jori Nair de Almeida Valeto, de Abelheira, de
Ouro, para coentear um muro de vedação com
dezoito metros e cinquenta decímetros, no prazo de
um mês dia; Jori Nair de Almeida Valeto, de Ab-
velheira, de Ouro, para concluir o seu prédio com
obra de cimento e pintura, no prazo de um mês dia;
Jori Martins Brandão, de Cruz de Vila, de Ceará,
para substituir um tempo de um alpendre e reparar
um beiral, no prazo de quinze dias; Jori Moreira da
Silva, de São João do Arco, de Ceará, para coentear um
alpendre com oito e seis metros e cinquenta decímetros
e dois em estada no seu prédio, no prazo de quinze
dias; Jori de Oliveira Campos, dos Caridos, de Lin-
delo, para embora, com e pintar um prédio, com-
tear um ponto de boia interior, transportar interio-
mente um panela em quatro e quatro dias de prazo,
no prazo de quinze dias; Jori de Lindelo, de Lin-
delo, para alisar um fogão, fazer um
tempo e um cobrir com um metro e cinquenta decí-
metros, no prazo de um mês dia; Jori de Santos Fer-
nandes de Almeida, de C. do Arco, desta vila, para an-
pliar o seu prédio com oito e quatro metros e cinquenta
decímetros, no prazo de um mês dia; Jori de São João,
de São João de Lindelo, desta vila, para com e pintar o seu
prédio, no prazo de quinze dias; Jori Torres Duarte de Val-
verde, de São João, para coentear um arrecadador em

- 4. ABR. 1968

celeiro com trinta e dois metros quadrados, no prazo
 de trinta dias; Manuel Dias, de Mesão, Linheiro de
 Beira, para coarctar um curral com trinta e
 dois metros quadrados, no prazo de trinta dias; Manuel
 da Cunha Pereira, das Tencas, de Mesão e Lourenço,
 para abrir um estrada, no seu prédio sito em
 Vila Elói, de São Roque, no prazo de quinze dias; Manuel
 Antunes dos Santos Silva, de Alvaiães, de Solimoz, para coar-
 ctar um muro de vedação com portão e seis me-
 tros e outro interior com portão e dois metros e meio,
 no prazo de noventa dias; Manuel Octaviano Neves, de
 Alameda, de Travanca, para coarctar um curral com
 catorze metros quadrados, no lugar de Teguço, de Lin-
 deo, no prazo de quinze dias; Manuel Fernando Soares
 Tavares, de Alvaiães, de Solimoz, para coarctar um
 muro de banco com dezasseis metros e oito e cinco
 decímetros, no prazo de trinta dias; Manuel Ferreira
 de Lente Pereira, de Santo António desta vila, para abri-
 rar e coarctar um muro de alvenaria, curvar e coarctar
 o muro, no lugar de Trindade, no prazo de trinta dias;
 Manuel Gomes de Lima, de Louvaíche, de Fajões para
 coarctar e pintar um prédio, no prazo de trinta dias; Manuel
 Masc. Gomes de Oliveira, de Tripeiros, de Nogueira do
 Leão, para coarctar um muro interior com trinta e
 dois metros de comprimento e outro de vedação com dez
 metros e colocar um portão, no prazo de vinte dias; Manuel
 Soares Ferreira, de Gaudes, do Linheiro de Beira, para
 coarctar um balcão com oito e quatro metros qua-
 drados e outro com oito e quatro metros quadrados, um
 muro perpendicular com oito e dois metros, e outro
 de vedação com cinco metros, no prazo de trinta dias;
 Manuel de Oliveira Ferreira, de São Bartolomeu, de Odele,
 para coarctar um muro de suporte com oito metros
 e meio, no prazo de vinte dias; Manuel Soares de Lente,
 de São, de Nogueira do Leão, para coarctar curvar

com quinze metros e vinte decímetros, para um tempo - Teófilo,
reboas e caia em meu de vedação, coloca Tella nova
e caia e pitar o seu pedido, no prazo de um mês dia;
Mário do Lourenço Soares de Oliveira, de Bauzan de
Cura, de Teravença, para abix um porco, no prazo
de quinze dias; Maria Guilhemira Alim, de Terave,
de Teravença, para coentem um curral com pite e
vito metem fechada, no prazo de trinta dias; Maria Sta-
nislau Lombardi de Oliveira Antunes, desta ilha, pedindo
e admissão de Teravença para um repetura perpétua, no
concelho municipal; Mário de Almeida Martins, do
Louco, de Fozes, para coentem uma raveda, no prazo
de vito dias; Maximiano de Silva Almeida, de baixo de
Beixo, desta ilha, para coentem uma casa de habitação
com cento e vinte metros e umete e cinco decí-
mets, no sitio de Ladron, de baixo de Beixo, no prazo
de cento e vintenta dias; Olímpio de Lota, de Valle de Carreira
e Albino Antonio de Silva, também de Valle de Carreira, para
habitação raveda, e Tella, depois em funde e abix
uma pite, caia e pitar o pedido que possuem no sitio de
Luz, de baixo de Broulles, freguesia de Curul, no prazo de trinta
dias; Tapiro Tavares de Silva, de Fozes, de Teravença, para
colocar um piteo, no prazo de vito dias; Rufino Heu-
rigo, de Beypote, Libério de Beypote, para reconstruir
um coentem com piteo metem e vintenta decímetros, no
prazo de quinze dias; Rufino Francisco de Almeida, de
Beypote, de Louçã, para retelha o seu pedido, no
prazo de vito dias; Libério de Lota Almeida, de Fozes de
Ladron, para coentem uma casa de habitação com cento e
vinte e cinco metros e vintenta e seis metros e vintenta decí-
mets, no prazo de cento e vintenta dias; Libério Raposo,
do Fozes, de Teravença, para coentem um novo coem
degozari metem, no prazo de quinze dias; Uenis Lidentil
de Loris, bi-tribe, de fozes, de Cura, para coentem um
barrado para guarda de brilleto com vintenta e sete metros

- 4. ABR. 1968

e intente e como decimetas, no prazo de trinta dias.
 Deferidos, mediante despacho do Excelentíssimo Senhor Ju-
 zende, oportunamente proferido, o de: Francisco Ma-
 res, do Posto de Alim, do Teravauca, para contencioso de
 uma mesa dipixio com quinze metros, no prazo de
 quinze dias; Góspio do b'fm Prop de Alveida, do Corredor,
 do Loureço, para entrar um muro e no mesmo
 obra um portão, no prazo de quinze dias; Alfred Jui-
 de Loto, do Espinhoso, deste vil, para contencioso razi-
 tário com porta metálica pedreada, no prazo de quinze
 dias; Lourenço de Nascimento Azevedo, do Esm, para recon-
 struir um telhado, no prazo de quinze dias; Jorge
 Jorua, no prazo de vinte dias; Leocádio de Souza Prop de Loto
 Juvencio, do Tupy, do b'fm, para dar um entre-
 de de cimento, um muro, no prazo de quinze dias.

Foram ainda presentes e apreciados mais os re-
 queiros seguintes: De Flávio Eiro de Carvalho,
 do b'coi de Our, deste vil, para contencioso um
 prédio com porta de ferro, tendo dois cômodos e
 rei metálico e intente decimetas cada e os dois
 restantes intente e um metálico e intente e rei
 decimetas cada, no prazo de cento e intente dias,
 de Placímio de Rebelo dos Santos, Euphemia Au-
 xília, do Vila Nova de São, reparedo e no in-
 cínio neste b'coi com Tereza para o mesmo
 projecto e d'g'is ob'os, tendo ambos, vil de
 fidede.

Foi, finalmente, apreciado o requerimento de
 Albino do b'fm, com, indente, residente no lugar de
 Vespere de Baixo, do f'coi de Idreuz, deste concelho,
 pedindo se tome deliberação sobre se há conveni-
 ência no concessão de uma licença para como
 livros de alpinas, de f'coi, pelo Direc-
 -tor do Transportes Terrestres, com extensão
 sobre aquela localidade, deliberação e rei

conhecimentos e condições de licença, dando a gratificação da população da freguesia.

Habitacões ou ocupação

Solicitando licença de habitação, foram presentes os processos de: Jiri Maria de Jesus e filha, de Lousal, de São Roque e Amadeu Rodrigues de Brito, de Alcaide, desta, tendo-se recebido parecer favorável dos peritos para efeito de intervir.

Resposta do parecer favorável dos peritos, foi recebido conceder licença de habitação de: Jiri de Lousal e filha, de Trepura, de Nogueira de Lousal; Adalberto Antunes de Lousal, de Coto de Vila, desta vila, para o prédio que se encontra em Foz de Jovão; Jiri Trepura Neves, de Senechal, de Lousal; Manuel de Lousal Jovão, de Vila Chã, de São Roque; António de Oliveira Torres, de Foz de Jovão, desta vila; Adalberto Torres de Almeida, de São Roque, de Ovelha; Carlos Ferreira dos Cordeiros, de Lousal; Manuel Nunes Antunes, de Brito, de Trancoso, e Conceição Ferreira Rodrigues, de São Roque de Lousal, desta vila.

Licenciamento sanitário

Solicitando abertura de licença sanitária, foi presente o processo de Maria Amélia Antunes Almeida, de Lousal, desta vila, para abertura de um estabelecimento de Produtos Fitofarmacêuticos, tendo-se recebido parecer favorável dos peritos, depois do parecer favorável do Delegado de Saúde e Comendante do Bom Bem Voluntário, para efeito de intervir.

Resposta do parecer favorável dos peritos foi recebido conceder abertura de licença de licenciamento sanitário, para abertura de estabelecimento Fitofarmacêuticos a: Américo Torres de Almeida, de Lousal, de Lousal; Amadeu de Oliveira, de Foz de Lousal, de Trepura de Lousal, de Lousal e de Senechal; José Maria Nunes Antunes, de Lousal, de Lousal; Paulo Lopes, de Lousal; Valdeir Alves Antunes, de Lousal, de Lousal; Joaquim de Lousal, de Lousal, de Lousal; Manuel de Lousal, de Trepura de Lousal, de Lousal; Fernando Torres de Lousal

centos e noventa e oito escudos e noventa centavos, que a limosa resolveu aceitar, como se ni da acta da reunião de pasta de 1966 fôrdo. Todavia, posteriormente, o referido expediente, aliquid por lhe ser tido em conta, montado todo o processo de empreitada d'obra não poder manter o preço oferecido, concordando-se com que fosse apresentada nova proposta, a qual, recebida i' do montante de quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e seis escudos e noventa centavos. Verificando se por, não obstante o seu substancial aumento, tal proposta é inferior ainda em retento e trinta mil quatrocentos e trinta e oito escudos e noventa centavos a proposta mais baixa recebida e quando de concessão d'obra, visando solucionar o problema de remodelação e melhoramento das instalações do Serviço Municipal, suplicando a direção de Urbanização de quem se a competência do Estado para a realização, como não fosse utilizada de todo os bens próprios a limosa resolveu adjudicar a empreitada ao referido expediente, embora dehi ter em conta, pela já indicada importância de quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e seis escudos e noventa centavos, devendo o Exceleximino fôrdo Presidente ou o Exceleximino fôrdo Vice-Presidente, se em exercício, representados a limosa e outorgar em seu nome em respectivos contratos.

Assistência Com presença dos respectivos proccos, a limosa resolveu assumir a responsabilidade pelo interveniente dos doctores fôrdo Maria Isabel Torres de Lobo de Vila e Maria de fôrdoplete Aires, de Espinho, ambos desta vila de Alameda de Azeméis.

Assuntos diversos Por lapso não se transcreveu na rubrica "Jornal" os effectados por despacho do Exceleximino fôrdo Presidente, oportunamente propostos, no montante de vinte e três mil quatrocentos e trinta e oito escudos e noventa centavos.

[Handwritten signature]

e nove cada e trinta centavos, e por se referem a do-
 cumentos cuarenta e quatro, cinquenta e seis, sessenta e oito,
 setenta e dois, oitenta e quatro, noventa e seis, e cento e dois,
 cento e quarenta e dois, cento e sessenta e quatro, cento e oitenta e seis,
 cento e noventa e oito, e cento e vinte e dois.

A deliberação sobre "Contestação de contas"
 foi tomada por unanimidade.

A Câmara justifica a falta de fiscalização
 sobre a taxa de iluminação pública. *Arquivo Municipal*
 Anterior: Termino da
 sessão de 15 de março. Oliveira de Azeméis

Não havendo mais nada a tratar, sendo de-
 zido logo, o Excmo. Sr. Presidente encerra
 a sessão de que se trata e pronuncia a seguinte
 ordem, *[Signature]*, chefe de sessão, redig.
 o mesmo.

[Signature]
 Presidente
 Rui Afonso Fernandes Tealva